



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI N° 1898/2021**

**DATA:** 22 DE JANEIRO DE 2021.

**EMENTA:** AUTORIZA REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, referente a perda salarial correspondente ao índice medido pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Paço Municipal 3 de Maio, 22 de janeiro de 2021.

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA